



Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de
Mato Grosso do Sul
Código 005.220.00000-0 – CGC- 01.103.498/0001-80
Filiada a CONTRACS e CUT -MS



ATA DE 2ª E ÚLTIMA RODADA DE NEGOCIAÇÃO DAS CLÁUSULAS E REAJUSTE SALARIAL DA CCT 2023/2025 DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO EM GERAL, ENTRE FETRACOM/MS E FECOMÉRCIO, REALIZADA NO DIA 14/12/2023, ÀS 15H, NA SEDE DA FETRACOM/MS.

Aos 14 (quatorze) dias, do mês 12 (dezembro), do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h (quinze horas) na sede da Fetracom/MS, localizada na Rua Paulo Freire, nº 150, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande – MS, reuniram-se o Sr. Douglas Rodrigues Silgueiro, Presidente da Fetracom/MS e o Sr. Rodolfo Lessa do Valle, representante jurídico da entidade laboral. Também reuniu-se como representante patronal o Sr. Fernando Camilo, gerente de relações sindicais da Fecomércio/MS. Estes representantes reuniram-se para a 2ª e última rodada de negociação das cláusulas e do reajuste salarial referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 do comércio em geral dos municípios de Água Clara/MS, Alcinópolis/MS, Antônio João/MS, Bandeirantes/MS, Brasilândia/MS, Caarapó/MS, Camapuã/MS, Caracol/MS, Cassilândia/MS, Chapadão do Sul/MS, Corguinho/MS, Coronel Sapucaia/MS, Costa Rica/MS, Coxim/MS, Dois Irmãos do Buriti/MS, Figueirão/MS, Inocência/MS, Japorã/MS, Jaraguari/MS, Jateí/MS, Ladário/MS, Novo Horizonte do Sul/MS, Paraíso das Águas/MS, Paranhos/MS, Pedro Gomes/MS, Porto Murtinho/MS, Ribas do Rio Pardo/MS, Rio Negro/MS, Rio Verde de Mato Grosso/MS, Rochedo/MS, Santa Rita do Pardo/MS, São Gabriel do Oeste/MS, Selvíria/MS, Sonora/MS, Taçuru/MS, Taquarussu/MS e Terenos/MS. Aberta a reunião o Presidente da FETRACOM-MS, o Sr. Douglas Rodrigues Silgueiro, iniciou a reunião saudando a todos, onde após amistosa conversa, as partes convergiram nos seguintes pontos: a) reajuste do piso salarial em 10% (dez por cento), alcançando o importe de R\$ 1.650,00; b) para quem ganha acima do piso, o reajuste acordado foi de 7% (sete por cento); c) manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho 2021/2023; d) funcionamento das empresas até às 13h, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2023. As partes concordaram com a manutenção da data-base em 1º de novembro, bem como o instrumento coletivo será renovado por mais dois anos. As partes acordam que o instrumento coletivo será encaminhado para assinatura em até 15 (quinze) dias úteis. Ninguém mais fazendo uso da palavra, encerrou-se a referida Reunião às 16h34. Eu, Rodolfo Lessa do Valle (assessor jurídico do representante laboral) lavrei a presente ATA, para que surta seus jurídicos efeitos. Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2023.